

# PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Camalaú  
Prefeitura Municipal de Camalaú  
Prefeitura Municipal de Camalaú

## Pregão Eletrônico 00026/2021

Data	Assunto	Situação	Questionamento
09/03/2021 - 12:57	Pedido de esclarecimento sobre o item 9.4.2 do Edital	10/03/2021 - 10:56	Saudações Sr.(a) Pregoeiro(a), o item 9.4.2 do Edital ao exigir da licitante a apresentação do "Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei", é necessário registrar o referido balanço patrimonial na JUNTA COMERCIAL do estado?
Resposta: Bom dia Sr(a) licitante. Fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; PAR 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, (Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), faz-se necessário SIM, registro na junta comercial.			
02/03/2021 - 14:12	Pedido de esclarecimentos sobre a necessidade de registro na ANVISA	03/03/2021 - 08:37	Ao anexar os documentos no portal existe um espaço para pedindo "Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização do produto ora licitado". Salvo melhor entendimento, registro na ANVISA so seria necessário em caso de fornecimento de alguma produto por esta regulamentado a exemplo de medicamentos e cosmético. Neste campo em específico, deve-se anexa CERTIFICADO DA VIGILANCIA SANITARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL? Uma vez que a licitante não tem cadastro na ANVISA devido seu objeto social ser incompatível com as atividades reguladas por essa Agência.
Resposta: Bom dia sr licitante, informo que ao analisar, percebeu-se de fato que foi um erro de operacionalização. Peço que desconsidere a solicitação deste item.			

# ATA DE PROPOSTAS

## Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data não existem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores va-riadas mediante a ne-cessidade da prótese a ser confeccionada;
- RESINA- Deve ser mo-nocromática termopoli-merizavel rosa e incolor;
- PRENSAGEM- A ves-tibular em rosa e palato incolor, para prótese to-tal e rosa para prótese total inferior;
- POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modifica-do(adaptação ao ciclo australiano);
- POLIMENTO E ACA-BAMENTO- convenci-onal (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;

Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metáli-ca, visando uma melhor fixação da referida pró-tese.

Para as próteses parciais remo-víveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato inco-lor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
HELDER DE LIMA VIANA	12.791.800/0002-38	06/03/2021 - 18:41:49	PRÓTESE	PRÓTESE	960	145,00	139.200,00	Sim
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	15/03/2021 - 16:08:11	PRÓTESE DENTÁRIA	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	960	149,50	143.520,00	Sim
JOAO BOSCO DE LIRA	17.739.732/0001-09	15/03/2021 - 11:30:56	ARTE PRÓTESE	ARTE PRÓTESE	960	149,00	143.040,00	Sim

Fornecedores divulgados.

Arquivo gerado em 07/05/2021 às 09:40:37

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro


UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Autoridade Competente



---

Francinez Tenório da Silva  
Apoio



---

Hielson Bruno Bezerra da Silva  
Apoio

# ATA PARCIAL

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/03/2021 08:57	02/03/2021 09:00	11/03/2021 09:00	16/03/2021 09:00	16/03/2021 09:01

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/03/2021 - 12:57	Pedido de esclarecimento sobre o item 9.4.2 do Edital	10/03/2021 - 10:56
<p>Saudações Sr.(s) Pregoeiro(a), o item 9.4.2 do Edital ao exigir da licitante a apresentação do "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei", é necessário registrar o referido balanço patrimonial na JUNTA COMERCIAL do estado?</p> <p>Bom dia Sr(a) licitante. Fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; 'PAR' 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, (Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), faz-se necessário SIM, registro na junta comercial.</p>		
02/03/2021 - 14:12	Pedido de esclarecimentos sobre a necessidade de registro na ANVISA	03/03/2021 - 08:37
<p>Ao anexar os documentos no portal existe um espaço para pedindo "Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização do produto ora licitado". Salvo melhor entendimento, registro na ANVISA so seria necessário em caso de fornecimento de alguma produto por esta regulamentado a exemplo de medicamentos e cosmético.</p> <p>Neste campo em específico, deve-se anexa CERTIFICADO DA VIGILANCIA SANITARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL? Uma vez que a licitante não tem cadastro na ANVISA devido seu objeto social ser incompatível com as atividades reguladas por essa Agência.</p> <p>Bom dia sr licitante, informo que ao analisar, percebeu-se de fato que foi um erro de operacionalização. Paço que desconsidere a solicitação deste item.</p>		

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	"PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFEÇÃO DAS PRÓTESES DENTARI- AS; - DENTES- DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VA- RIADAS MEDIANTE A NE-CESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; - RESINA- DEVE SER MO-NOCROMÁTICA TERMOPOLI-MERIZAVEL ROSA E INCOLOR; - PRENSAGEM- A VES-TIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TO-TAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; - POLIMERIZAÇÃO- CICLO MODIFICA- DO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); - POLIMENTO E ACA-BAMENTO- CONVEN- CIONAL (COM PEDRA POMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLI-CA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓ-TESE.  PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMO-VÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCO-LOR. "	149,67	960	0	UN	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/03/2021	Edital_Próteses-00026-2021-_republicação-do-PE-0005-2021-_fracassado_.pdf
02/03/2021	Edital_Próteses-00026-2021-_republicação-do-PE-0005-2021-_fracassado_.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/03/2021 - 14:12	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 00026/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 00026/2021.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/03/2021 - 12:57	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 00026/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 00026/2021.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2021 - 09:41	Negociação aberta para o processo 00026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 00026/2021.  Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

16/03/2021 - 09:42	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 12:00.
16/03/2021 - 12:48	Intenção de recurso enviada para o processo 00026/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 00026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/03/2021 - 09:52	Recurso enviado para o processo 00026/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 00026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	<p>"PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;</li> <li>• RESINA- Deve ser monocromática termopolimerizavel rosa e incolor;</li> <li>• Prensagem- A vestibular em rosa e palato incolor, para prótese total e rosa para prótese total inferior;</li> <li>• POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modifica-do(adaptação ao ciclo australiano);</li> <li>• POLIMENTO E ACABAMENTO- convencional (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;</li> </ul> <p>Para as próteses parciais removíveis, na Inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metálica, visando uma melhor fixação da referida prótese.</p> <p>Para as próteses parciais removíveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato incolor.</p>	JOAO BOSCO DE LIRA	ARTE PRÓTESE	ARTE PRÓTESE	129,99	960	124.790,40

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;
- RESINA- Deve ser monocromática termopolimerizavel rosa e incolor;
- Prensagem- A vestibular em rosa e palato incolor, para prótese total e rosa para prótese total inferior;
- POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modifica-do(adaptação ao ciclo australiano);
- POLIMENTO E ACABAMENTO- convencional (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;

Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metálica, visando uma melhor fixação da referida prótese.

Para as próteses parciais removíveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato incolor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
HELDER DE LIMA VIANA	12.791.800/0002-38	06/03/2021 - 18:41:49	PRÓTESE	PRÓTESE	960	145,00	139.200,00	Sim
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	15/03/2021 - 16:08:11	PRÓTESE DENTÁRIA	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	960	149,50	143.520,00	Sim
JOAO BOSCO DE LIRA	17.739.732/0001-09	15/03/2021 - 11:30:56	ARTE PRÓTESE	ARTE PRÓTESE	960	149,00	143.040,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JOAO BOSCO DE LIRA	17.739.732/0001-09	60 dias
HELDER DE LIMA VIANA	12.791.800/0002-38	60 dias
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	60 dias
FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA	15.024.770/0001-41	60 dias

## Lances Enviados

0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;
- RESINA- Deve ser monocrômica termopoli-merizavel rosa e incolor;
- Prensagem- A vestibular em rosa e palato incolor, para prótese total e rosa para prótese total inferior;
- POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modificado (adaptação ao ciclo australiano);
- POLIMENTO E ACA-BAMENTO- convencional (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;

Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metálica, visando uma melhor fixação da referida prótese.

Para as próteses parciais removíveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato incolor.

Data	Valor	CNPJ
06/03/2021 - 18:41:49	145,00 (proposta)	12.791.800/0002-38
15/03/2021 - 11:30:56	149,00 (proposta)	17.739.732/0001-09
15/03/2021 - 16:08:11	149,50 (proposta)	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:17:18	144,50	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:17:48	143,50	12.791.800/0002-38
16/03/2021 - 09:18:06	143,00	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:18:21	142,50	12.791.800/0002-38
16/03/2021 - 09:18:52	142,00	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:19:50	141,50	12.791.800/0002-38
16/03/2021 - 09:20:11	141,00	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:20:49	140,00	12.791.800/0002-38
16/03/2021 - 09:21:54	139,50	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:26:23	138,99	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:27:02	138,40	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:28:49	137,89	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:29:31	137,39	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:31:11	136,39	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:31:39	135,89	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:33:15	135,00	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:33:39	134,50	17.739.732/0001-09

16/03/2021 - 09:34:46	133,99	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:35:09	133,49	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:35:53	132,98	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:36:08	132,48	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:37:25	131,97	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:37:48	131,47	17.739.732/0001-09
16/03/2021 - 09:38:37	130,48	35.152.015/0001-50
16/03/2021 - 09:39:52	129,99	17.739.732/0001-09

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	16/03/2021 - 10:15:23	17.739.732/0001-09	PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.pdf

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 15:37	JOAO BOSCO DE LIRA	9025740	sds-pe	05/07/2010	-	RG
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:17	JOAO BOSCO DE LIRA	72351896491	-	-	-	CPF
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:18	JOAO BOSCO DE LIRA	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO	05/10/2018	-	Atestado de Capacidade Técnica
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:19	JOAO BOSCO DE LIRA	17.739.732/0001-09	Secretaria da Receita Federal do Brasil	01/03/2021	-	CNPJ
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:19	JOAO BOSCO DE LIRA	w9y9lMa	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA	01/03/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:21	JOAO BOSCO DE LIRA	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO	30/12/2020	30/03/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:23	JOAO BOSCO DE LIRA	808.B6A9.EDD3.2D97	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	01/03/2021	30/04/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:24	JOAO BOSCO DE LIRA	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	11/01/2021	10/07/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:25	JOAO BOSCO DE LIRA	2021021802510434858433	Caixa Econômica Federal	01/03/2021	19/03/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:25	JOAO BOSCO DE LIRA	7503707/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	01/03/2021	27/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:26	JOAO BOSCO DE LIRA	-	-	-	-	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 18:04	JOAO BOSCO DE LIRA	-	-	02/03/2013	-	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da Empresa, em se tratando de microempreendedor individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 20:46	JOAO BOSCO DE LIRA	-	-	-	-	Declaração nos termos do inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993

JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 20:47	JOAO BOSCO DE LIRA	PB-TPD257	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	19/04/2013		Comprovação de Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia do responsável técnico (Cirurgião Dentista e/ou Técnico em Prótese Dentária).
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 20:50	JOAO BOSCO DE LIRA		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO	11/01/2021	31/12/2021	Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, compartilhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização do produto ora licitado

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/03/2021 - 13:00	19/03/2021 - 18:00	22/03/2021 - 18:00

### 0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;
  - RESINA- Deve ser monocromática termopoli-merizável rosa e incolor;
  - Prensagem- A vestibular em rosa e palato incolor, para prótese total e rosa para prótese total inferior;
  - POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modificado (adaptação ao ciclo australiano);
  - POLIMENTO E ACABAMENTO- convencional (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;
- Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metálica, visando uma melhor fixação da referida prótese.

Para as próteses parciais removíveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato incolor.

### " Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
35.152.015/0001-50	16/03/2021 - 12:48:56	<p>Senhor Pregoeiro, trata-se do registros das intenções de recursos pela empresa JONATAM DE ARAUJO CASTELO BRANCO - ME, contra a habilitação da empresa primeira colocada:</p> <p>1. A empresa primeira colocada apresentou balanço patrimonial ainda não publicado na junta comercial competente, apresentando apenas selo com o numero do protocolo, consultando sua autenticidade no site <a href="http://servicos.jucep.pb.gov.br:8080/autenticidade/default.aspx">http://servicos.jucep.pb.gov.br:8080/autenticidade/default.aspx</a> ver-se que este ainda não foi publicado. É cediço que por tratar-se de ato Admistrativo a publicação do mesmo é condição "sine qua non" para sua validade e eficácia.</p> <p>2. A empresa primeira colocada apresentou NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DA PARAIBA, limitando apenas a apresentar cópia da CARTEIRA DE TEC EM PRÓTESE DENTÁRIA, que embora válida e reconhecida como DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, comprova tão somente sua inscrição no conselho competente, não comprovando se o esta em dia com suas obrigações perante esse conselho. O documento válido para tal comprovação é a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL. Basta consulta/diligência no sitio do CRO-PB <a href="http://www.croppb.com.br/certldao_">http://www.croppb.com.br/certldao_</a> para se constatar a irregularidade.</p>	Deferido

### 0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;
- RESINA- Deve ser monocromática termopoli-merizável rosa e incolor;

- **PRENSAGEM-** A ves-tibular em rosa e palato incolor, para prótese to-tal e rosa para prótese total inferior;
  - **POLIMERIZAÇÃO-** Ciclo modifica-do(adaptação ao ciclo australiano);
  - **POLIMENTO E ACA-BAMENTO-** convenci-onal (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;
- Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metáli-ca, visando uma melhor fixação da referida pró-tese.

Para as próteses parciais remo-víveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato inco-lor.

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
35.152.015/0001-50	19/03/2021 - 09:52:46	Senhor(a) Pregoeiro(a) e empresa JONATAM DE ARAÚJO CASTELO BRANCO tempestivamente, na forma da lei interpor recurso Recurso Administrativo. Razões Recursas - JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO - ME.pdf.	Indeferido

**0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICA-ÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;**

- **DENTES-** Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores va-riadas mediante a ne-cessidade da prótese a ser confeccionada;
  - **RESINA-** Deve ser mo-nocromática termopoli-merizavel rosa e Incolor;
  - **PRENSAGEM-** A ves-tibular em rosa e palato incolor, para prótese to-tal e rosa para prótese total inferior;
  - **POLIMERIZAÇÃO-** Ciclo modifica-do(adaptação ao ciclo australiano);
  - **POLIMENTO E ACA-BAMENTO-** convenci-onal (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;
- Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metáli-ca, visando uma melhor fixação da referida pró-tese.

Para as próteses parciais remo-víveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato inco-lor.

Data do Julgamento	Justificativa
07/04/2021 - 12:01:19	ANTE EXPOSTO, julga-se pelo desprovemento do recurso, tendo em vista que restou comprovada, por meio dos documentos juntados pela licitante RECORRIDA, a devida habilitação técnica e financeira, nos termos do edital e da legislação em vigor. decisão_recurso.PDF.

## Chat

Data	Apelido	Frase
16/03/2021 - 09:12:52	Pregoeiro	Senhores licitantes, muito bom dia a todos. Sejam bem vñdos ao certame 00026/2021 da prefeitura municipal de Camalaú-PB
16/03/2021 - 09:13:51	Pregoeiro	Desde já, peço desculpas pelo pequeno atraso para entrar na sessão. Irei Analisar as propostas dos senhores e em Instantes o sistema estará aberto para lances.
16/03/2021 - 09:13:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/03/2021 - 09:15:47	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/03/2021 - 09:15:47	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/03/2021 - 09:15:47	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
16/03/2021 - 09:15:47	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/03/2021 - 09:15:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o 1Cmenor preço total do Item 1D.

16/03/2021 - 09:16:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
16/03/2021 - 09:16:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 09:16:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 09:40:52	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/03/2021 - 09:41:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JOAO BOSCO DE LIRA - ME com valor unitário de R\$ 129,99.
16/03/2021 - 09:41:45	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/03/2021 - 09:42:13	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 12:00.
16/03/2021 - 09:42:31	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, lembro a todos que a PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO DEVERÁ SER ENVIADA VIA SISTEMA, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, com futuro no 'PAR' 2º, art. 38, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com as condições editalícias. Lembro ainda da necessidade de se enviar a descrição detalhada do PRODUTO ofertado para efeito de verificação das condições constantes no Edital.
16/03/2021 - 10:15:20	F. JOAO BOSCO DE LIRA	Documentação Item 0001: PREÇO LIMITE PARA O ITEM JA OFERTADO.
16/03/2021 - 10:15:23	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
16/03/2021 - 12:25:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOAO BOSCO DE LIRA.
16/03/2021 - 12:28:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 13:00.
16/03/2021 - 12:48:56	Sistema	O fornecedor JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/03/2021 - 13:45:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
16/03/2021 - 13:45:12	Sistema	<b>Intenção: Senhor Pregoeiro, trata-se do registros das intenções de recursos pela empresa JONATAM DE ARAUJO CASTELO BRANCO - ME, contra a habilitação da empresa primeira colocada: 1. A empresa primeira colocada apresentou balanço patrimonial ainda não publicado na junta comercial competente, apresentando apenas selo com o número do protocolo, consultando sua autenticidade no site <a href="http://servicos.juceap.pb.gov.br/8080/autenticidade/default.aspx">http://servicos.juceap.pb.gov.br/8080/autenticidade/default.aspx</a> ver-se que este ainda não foi publicado. É cediço que por tratar-se de Ato Admitrativo a publicação do mesmo é condição "sine qua non" para sua validade e eficácia. 2. A empresa primeira colocada apresentou NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA, limitando apenas a apresentar cópia da CARTEIRA DE TEC EM PRÓTESE DENTÁRIA, que embora válida e reconhecida como DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, comprova tão somente sua inscrição no conselho... (CONTINUA)</b>
16/03/2021 - 13:45:12	Sistema	(CONT. 1) competente, não comprovando se o esta em dia com sua obrigações perante esse conselho. O documento válido para tal comprovação é a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL. Basta consulta/diligência no sítio do CRO-PB <a href="http://www.cro-pb.com.br/certidao_">http://www.cro-pb.com.br/certidao_</a> para se constatar a irregularidade.
16/03/2021 - 13:46:33	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 19/03/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 22/03/2021 às 18:00.
19/03/2021 - 09:52:46	Sistema	O fornecedor JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME enviou recurso para o item 0001.
29/03/2021 - 08:55:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/04/2021 - 12:08:00	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro(a)

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Autoridade Competente

Francinez Tancrin da Silva

Apoio

Helson Bruno Bezerra da Silva

Apoio

# ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Camalaú  
Prefeitura Municipal de Camalaú  
Prefeitura Municipal de Camalaú

Pregão Eletrônico nº 00026/2021

Às 09:01 do dia 16/03/2021, reuniu-se o Pregoeiro(a) Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de próteses odontológicas a fim de suprir as demandas da secretaria municipal de saúde.

Inicialmente, o pregoeiro(a) abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lances e dado prosseguimento aos demais tramites do processo, até sua fase de homologação.

## Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
02/03/2021 08:57	02/03/2021 09:00	11/03/2021 09:00	16/03/2021 09:00	16/03/2021 09:01

## Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
09/03/2021 - 12:57	Pedido de esclarecimento sobre o item 9.4.2 do Edital	10/03/2021 - 10:56
<p>Saudações Sr.(a) Pregoeiro(a), o item 9.4.2 do Edital ao exigir da licitante a apresentação do "Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei", é necessário registrar o referido balanço patrimonial na JUNTA COMERCIAL do estado?</p> <p>Bom dia Sr(a) licitante. Fundamentado no art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 563/83; PAR 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, (Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), faz-se necessário SIM, registro na junta comercial.</p>		
02/03/2021 - 14:12	Pedido de esclarecimentos sobre a necessidade de registro na ANVISA	03/03/2021 - 08:37
<p>Ao anexar os documentos no portal existe um espaço para pedindo "Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização do produto ora licitado". Salvo melhor entendimento, registro na ANVISA so seria necessário em caso de fornecimento de alguma produto por esta regulamentado a exemplo de medicamentos e cosmético.</p> <p>Neste campo em especifico, deve-se anexa CERTIFICADO DA VIGILANCIA SANITARIA ESTADUAL OU MUNICIPAL? Uma vez que a licitante não tem cadastro na ANVISA devido seu objeto social ser incompatível com as atividades reguladas por essa Agência.</p> <p>Bom dia sr licitante, informo que ao analisar, percebeu-se de fato que foi um erro de operacionalização. Peço que desconsidere a solicitação deste item.</p>		

## Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	"PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICA-ÇÕES; MATERIAIS E TÉCNICAS PARA CONFECCÃO DAS PRÓTESES DENTARI- AS; - DENTES- DEVEM SER COM DUPLA PRENSAGEM SERIE A E B DE CORES VA- RIADAS MEDIANTE A NE-CESSIDADE DA PRÓTESE A SER CONFECCIONADA; - RESINA- DEVE SER MO-NOCROMÁTICA TERMOPLI-MERIZAVEL ROSA E INCOLOR; - PRENSAGEM- A VES-TIBULAR EM ROSA E PALATO INCOLOR, PARA PRÓTESE TO-TAL E ROSA PARA PRÓTESE TOTAL INFERIOR; - POLIMERIZAÇÃO- CICLO MODIFICA- DO(ADAPTAÇÃO AO CICLO AUSTRALIANO); - POLIMENTO E ACA-BAMENTO- CONVENCIO- NAL (COM PEDRA PÔMES E PASTA PARA POLIMENTO), SEM IMERSÃO QUÍMICA; PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS, NA INFERIOR, COLOCAR FIO ORTODÔNTICO 0,9MM OU GRADE METÁLI-CA, VISANDO UMA MELHOR FIXAÇÃO DA REFERIDA PRÓ-TESE.  PARA AS PRÓTESES PARCIAIS REMO-VÍVEIS SUPERIOR A VESTIBULAR DEVE SER EM RESINA ROSA E PALATO INCO-LOR. "	149,67	960	0	UN	Homologado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
01/03/2021	Edital_Próteses-00026-2021-_republicação-do-PE-0005-2021_-_fracassado_.pdf
02/03/2021	Edital_Próteses-00026-2021-_republicação-do-PE-0005-2021_-_fracassado_.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
02/03/2021 - 14:12	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 00026/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 00026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/03/2021 - 12:57	Pedido de esclarecimento enviado para o processo 00026/2021	Você recebeu um novo pedido de esclarecimento no processo 00026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2021 - 09:41	Negociação aberta para o processo 00026/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 00026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/03/2021 - 09:42	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 12:00.
16/03/2021 - 12:48	Intenção de recurso enviada para o processo 00026/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 00026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
19/03/2021 - 09:52	Recurso enviado para o processo 00026/2021	Você recebeu uma nova intenção de recurso no item 0001 do processo 00026/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

## Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	<p>"PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICA-ÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;</li> <li>• RESINA- Deve ser monocrômica termopolimerizável rosa e incolor;</li> <li>• Prensagem- A vestibular em rosa e palato incolor, para prótese total e rosa para prótese total inferior;</li> <li>• POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modifica-do(adaptação ao ciclo australiano);</li> <li>• POLIMENTO E ACABAMENTO- convencional (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;</li> </ul> <p>Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metálica, visando uma melhor fixação da referida prótese.</p> <p>Para as próteses parciais removíveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato incolor.</p>	JOAO BOSCO DE LIRA	ARTE PRÓTESE	ARTE PRÓTESE	129,99	960	124.790,40

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impedimentos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICA-ÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;
- RESINA- Deve ser monocrômica termopoli-merizável rosa e incolor;
- PRENSAGEM- A vestibular em rosa e palato incolor, para prótese total e rosa para prótese total inferior;
- POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modificado (adaptação ao ciclo australiano);
- POLIMENTO E ACA-BAMENTO- convencional (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;

Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metálica, visando uma melhor fixação da referida prótese.

Para as próteses parciais removíveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato incolor.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
HELDER DE LIMA VIANA	12.791.800/0002-38	06/03/2021 - 18:41:49	PRÓTESE	PRÓTESE	960	145,00	139.200,00	Sim
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	15/03/2021 - 16:08:11	PRÓTESE DENTÁRIA	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	960	149,50	143.520,00	Sim
JOAO BOSCO DE LIRA	17.739.732/0001-09	15/03/2021 - 11:30:56	ARTE PRÓTESE	ARTE PRÓTESE	960	149,00	143.040,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
JOAO BOSCO DE LIRA	17.739.732/0001-09	60 dias
HELDER DE LIMA VIANA	12.791.800/0002-38	60 dias
JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO	35.152.015/0001-50	60 dias
FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA	15.024.770/0001-41	60 dias

## Lances Enviados

0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentárias;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;
- RESINA- Deve ser monocrômica termopoli-merizável rosa e incolor;
- PRENSAGEM- A vestibular em rosa e palato incolor, para prótese total e rosa para prótese total inferior;
- POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modificado (adaptação ao ciclo australiano);
- POLIMENTO E ACA-BAMENTO- convencional (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;

Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metálica, visando uma melhor fixação da referida prótese.

Para as próteses parciais removíveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato incolor.

Data	Valor	CNPJ	Situação
06/03/2021 - 18:41:49	145,00 (proposta)	12.791.800/0002-38	Válido
15/03/2021 - 11:30:56	149,00 (proposta)	17.739.732/0001-09	Válido
15/03/2021 - 16:08:11	149,50 (proposta)	35.152.015/0001-50	Válido
16/03/2021 - 09:17:18	144,50	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:17:48	143,50	12.791.800/0002-38	Válido
16/03/2021 - 09:18:06	143,00	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:18:21	142,50	12.791.800/0002-38	Válido
16/03/2021 - 09:18:52	142,00	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:19:50	141,50	12.791.800/0002-38	Válido
16/03/2021 - 09:20:11	141,00	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:20:49	140,00	12.791.800/0002-38	Válido
16/03/2021 - 09:21:54	139,50	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:26:23	138,99	35.152.015/0001-50	Válido

16/03/2021 - 09:27:02	138,40	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:28:49	137,89	35.152.015/0001-50	Válido
16/03/2021 - 09:29:31	137,39	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:31:11	136,39	35.152.015/0001-50	Válido
16/03/2021 - 09:31:39	135,89	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:33:15	135,00	35.152.015/0001-50	Válido
16/03/2021 - 09:33:39	134,50	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:34:46	133,99	35.152.015/0001-50	Válido
16/03/2021 - 09:35:09	133,49	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:35:53	132,98	35.152.015/0001-50	Válido
16/03/2021 - 09:36:08	132,48	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:37:25	131,97	35.152.015/0001-50	Válido
16/03/2021 - 09:37:48	131,47	17.739.732/0001-09	Válido
16/03/2021 - 09:38:37	130,49	35.152.015/0001-50	Válido
16/03/2021 - 09:38:52	129,99	17.739.732/0001-09	Válido

## Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	16/03/2021 - 10:15:23	17.739.732/0001-09	<a href="#">PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.pdf</a>

## Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 15:37	JOAO BOSCO DE LIRA	9025740	sds-pe	05/07/2010	-	RG
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:17	JOAO BOSCO DE LIRA	72351896491	-	-	-	CPE
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:18	JOAO BOSCO DE LIRA	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO	05/10/2018	-	Atestado de Capacidade Técnica
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:19	JOAO BOSCO DE LIRA	17.739.732/0001-09	Secretaria da Receita Federal do Brasil	01/03/2021	-	CNPJ
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:19	JOAO BOSCO DE LIRA	w9y9lMa	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA	01/03/2021	-	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:21	JOAO BOSCO DE LIRA	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO	30/12/2020	30/03/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:23	JOAO BOSCO DE LIRA	B08.B6A9.EDD3.2D97	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ	01/03/2021	30/04/2021	Certidão Negativa de Débitos Fiscais
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:24	JOAO BOSCO DE LIRA	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	11/01/2021	10/07/2021	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:25	JOAO BOSCO DE LIRA	2021021802510434858433	Caixa Econômica Federal	01/03/2021	19/03/2021	Certificado de Regularidade junto ao EGIS
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:25	JOAO BOSCO DE LIRA	7503707/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	01/03/2021	27/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 16:26	JOAO BOSCO DE LIRA	-	-	-	-	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 18:04	JOAO BOSCO DE LIRA	-	-	02/03/2013	-	Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da Empresa, em se tratando do microempreendedor individual - MEI, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 20:46	JOAO BOSCO DE LIRA	-	-	-	-	Declaração nos termos do inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.866, de 1993
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 20:47	JOAO BOSCO DE LIRA	PB-TPD257	CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA	19/04/2013	-	Comprovante de Registro no CRO - Conselho Regional de Odontologia do responsável técnico (Cirurgião Dentista e/ou Técnico em Prótese Dentária).
JOAO BOSCO DE LIRA	15/03/2021 - 20:50	JOAO BOSCO DE LIRA	-	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO	11/01/2021	31/12/2021	Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da devida autorização para comercialização do produto ora licitado

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
16/03/2021 - 13:00	19/03/2021 - 18:00	22/03/2021 - 18:00

### 0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTESSPECIFICAÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores variadas mediante a necessidade da prótese a ser confeccionada;
- RESINA- Deve ser monocromática termopoli-merizavel rosa e incolor;
- Prensagem- A vestibular em rosa e palato incolor, para prótese total e rosa para prótese total inferior;
- POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modificado(adaptação ao ciclo australiano);
- POLIMENTO E ACA-BAMENTO- convencional (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;

Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metálica, visando uma melhor fixação da referida prótese.

Para as próteses parciais removíveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato incolor.

### " Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------

1. A empresa primeira colocada apresentou balanço patrimonial ainda não publicado na junta comercial competente, apresentando apenas selo com o número do protocolo, consultando sua autenticidade no site <http://servicos.jucep.pb.gov.br:8080/autenticidade/default.aspx>, ver-se que este ainda não foi publicado. É cediço que por tratar-se de Ato Admitrativo a publicação do mesmo é condição "sine qua non" para sua validade e eficácia.

2. A empresa primeira colocada apresentou NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA, limitando apenas a apresentar cópia da CARTEIRA DE TEC EM PRÓTESE DENTÁRIA, que embora válida e reconhecida como DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, comprova tão somente sua inscrição no conselho competente, não comprovando se o esta em dia com suas obrigações perante esse conselho. O documento válido para tal comprovação é a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL. Basta consulta/diligência no sítio do CRO-PB [http://www.cro-pb.com.br/certidao\\_](http://www.cro-pb.com.br/certidao_) para se constatar a irregularidade.

### 0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICA-ÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores va-riadas mediante a ne-cessidade da prótese a ser confeccionada;
  - RESINA- Deve ser mo-nocromática termopoli-merizavel rosa e incolor;
  - Prensagem- A ves-tibular em rosa e palato incolor, para prótese to-tal e rosa para prótese total inferior;
  - POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modifica-do(adaptação ao ciclo australiano);
  - POLIMENTO E ACA-BAMENTO- convenci-onal (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;
- Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metáli-ca, visando uma melhor fixação da referida pró-tese.

Para as próteses parciais remo-víveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato inco-lor.

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
35.152.015/0001-50	19/03/2021 - 09:52:46	Senhor(a) Pregoeiro(a) a empresa JONATAM DE ARAÚJO CASTELO BRANCO tempestivamente, na forma da lei interpor recurso Administrativo. Razões Recursas - JONATAM ARAÚJO CASTELO BRANCO - ME.pdf.	Indeferido

### 0001 - "PRÓTESE DENTÁRIA NAS SEGUINTE ESPECIFICA-ÇÕES; Materiais e técnicas para confecção das próteses dentari-as;

- DENTES- Devem ser com dupla prensagem serie A e B de cores va-riadas mediante a ne-cessidade da prótese a ser confeccionada;
  - RESINA- Deve ser mo-nocromática termopoli-merizavel rosa e incolor;
  - Prensagem- A ves-tibular em rosa e palato incolor, para prótese to-tal e rosa para prótese total inferior;
  - POLIMERIZAÇÃO- Ciclo modifica-do(adaptação ao ciclo australiano);
  - POLIMENTO E ACA-BAMENTO- convenci-onal (com pedra pomes e pasta para polimento), sem imersão química;
- Para as próteses parciais removíveis, na inferior, colocar fio ortodôntico 0,9mm ou grade metáli-ca, visando uma melhor fixação da referida pró-tese.

Para as próteses parciais remo-víveis superior a vestibular deve ser em resina rosa e palato inco-lor.


## Chat

Data	Apelido	Frase
16/03/2021 - 09:12:52	Pregoeiro	Senhores licitantes, muito bom dia a todos. Sejam bem vindos ao certame 00026/2021 da prefeitura municipal de Camalaú-PB
16/03/2021 - 09:13:51	Pregoeiro	Desde já, peço desculpas pelo pequeno atraso para entrar na sessão. Irei Analisar as propostas dos senhores e em instantes o sistema estará aberto para lances.
16/03/2021 - 09:13:52	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
16/03/2021 - 09:15:47	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
16/03/2021 - 09:15:47	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
16/03/2021 - 09:15:47	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
16/03/2021 - 09:15:47	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
16/03/2021 - 09:15:58	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Lembro a todos que o critério de julgamento das propostas será o 1º menor preço total do item 1D.
16/03/2021 - 09:16:28	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES: Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais e de que reúnem todos os requisitos para as suas participações. Então, sabem que declarar que reúnem essas condições sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
16/03/2021 - 09:16:37	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
16/03/2021 - 09:16:37	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
16/03/2021 - 09:40:52	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
16/03/2021 - 09:41:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante JOAO BOSCO DE LIRA - ME com valor unitário de R\$ 129,99.
16/03/2021 - 09:41:45	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
16/03/2021 - 09:42:13	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 12:00.
16/03/2021 - 09:42:31	Pregoeiro	SENHORES LICITANTES, lembro a todos que a PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO DEVERÁ SER ENVIADA VIA SISTEMA, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, com fulcro no "PAR" 2º, art. 38, do Decreto Federal 10.024, de 20 de setembro de 2019 e de acordo com as condições editalícias. Lembro ainda da necessidade de se enviar a descrição detalhada do PRODUTO ofertado para efeito de verificação das condições constantes no Edital.
16/03/2021 - 10:15:20	F. JOAO BOSCO DE LIRA	Documentação Item 0001: PREÇO LIMITE PARA O ITEM JA OFERTADO.
16/03/2021 - 10:15:23	Sistema	Proposta readequada do item 0001 foram anexadas ao processo.
16/03/2021 - 12:25:48	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor JOAO BOSCO DE LIRA.
16/03/2021 - 12:28:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 16/03/2021 às 13:00.
16/03/2021 - 12:48:56	Sistema	O fornecedor JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
16/03/2021 - 13:45:12	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
16/03/2021 - 13:45:12	Sistema	Intenção: Senhor Pregoeiro, trata-se do registros das intenções de recursos pela empresa JONATAM DE ARAUJO CASTELO BRANCO - ME, contra a habilitação da empresa primeira colocada: 1. A empresa primeira colocada apresentou balanço patrimonial ainda não publicado na junta comercial competente, apresentando apenas selo com o número do protocolo, consultando sua autenticidade no site <a href="http://servicos.jucepb.gov.br:8080/autenticidade/default.aspx">http://servicos.jucepb.gov.br:8080/autenticidade/default.aspx</a> ver-se que este ainda não foi publicado. É cediço que por tratar-se de Ato Admitrativo a publicação do mesmo é condição "sua qua non" para sua validade e eficácia. 2. A empresa primeira colocada apresentou NÃO APRESENTOU CERTIDÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DA PARAÍBA, limitando apenas a apresentar cópia da CARTEIRA DE TEC EM PRÓTESE DENTÁRIA, que embora válida e reconhecida como DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, comprova tão somente sua inscrição no conselho... (CONTINUA)
16/03/2021 - 13:45:12	Sistema	(CONT. 1) competente, não comprovando se o está em dia com sua obrigações perante esse conselho. O documento válido para tal comprovação é a CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL. Basta consulta/diligência no site do CRO-PB <a href="http://www.cro-pb.com.br/certidao_">http://www.cro-pb.com.br/certidao_</a> para se constatar a irregularidade.
16/03/2021 - 13:46:33	Sistema	O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 19/03/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 22/03/2021 às 18:00.
19/03/2021 - 09:52:46	Sistema	O fornecedor JONATAM ARAUJO CASTELO BRANCO - ME enviou recurso para o item 0001.
29/03/2021 - 08:55:26	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/04/2021 - 12:08:00	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO.

Após encerramento da fase de lances, os licitantes melhores classificados foram declarados para cada item, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Vencedores e foi concedido o prazo de intenção de recurso.


Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo pregoeiro(a), ordenador(a) e equipe de apoio.

Esta ata foi gerada em 07/05/2021 às 09:40.



---

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA  
Pregoeiro(a)



---

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
Autoridade Competente



---

Francinez Tenório da Silva  
Apoio



---

Hilsor Bruno Bezerra da Silva  
Apoio